

Decreto nº 12.914, de 2026

Publicação (DOU): 30 de março de 2026

Assinatura: 30 de março de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12914-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12914.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12914-2026#ep-56e56b7c

Ementa oficial

Altera o Decreto no 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12914.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

D12914 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.914, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026. O

PRESIDENTE DA REPÚBLICA ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput , incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 71, caput e § 3º, art. 72, § 1º, e art. 73, § 15, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026 , passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 1º

§ 7º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo federal, em atendimento às informações constantes dos relatórios bimestrais de avaliação de receitas e despesas de que trata o

Art. 73, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , e observadas as diretrizes da Junta de Execução Orçamentária, de que trata o Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019 , informarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Siop, até cinco dias úteis após a data de publicação deste Decreto ou dos decretos que o modificarem, o detalhamento dos bloqueios de dotações orçamentárias referente aos montantes estabelecidos no Anexo XIX a este Decreto

§ 8º Caso não haja o encaminhamento da informação de que trata o § 7º ou haja encaminhamento em montante inferior ao estabelecido, o Ministério do Planejamento e Orçamento adotará as providências para o bloqueio do valor necessário, nos dois dias úteis subsequentes ao fim do prazo previsto no § 7º.

§ 9º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo federal que tiverem suas dotações orçamentárias bloqueadas poderão solicitar à Secretaria de Orçamento Federal, a qualquer tempo, por meio do Siop, a alteração do referido bloqueio, à exceção daquelas dotações que já estiverem em utilização para abertura de créditos adicionais conforme o disposto no § 10, desde que observados o montante bloqueado e, quando couber, as diretrizes da Junta de Execução Orçamentária, de que trata o § 7º.

§ 10.

As dotações orçamentárias bloqueadas de acordo com o disposto nos § 7º a § 9º deste artigo e que permanecerem nessa situação poderão ser anuladas, para fins de abertura de créditos adicionais, nos termos do disposto no art. 43,

§ 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , quando necessário à adequação orçamentária de que trata o

Art. 71, caput , da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025. § 11. Os bloqueios de que trata o § 7º, quando estabelecidos para as agências e unidades a que se referem os

Art. 3º, § 1º , e

Art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 , poderão ser atendidos pelo Ministério referente ao órgão orçamentário da respectiva agência ou unidade. § 12. A disponibilização dos limites de que trata o Anexo I deverá considerar a dedução do bloqueio de dotações orçamentárias nos montantes a que se refere o § 7º.

§ 13.

No âmbito das dotações classificadas com “RP 6”, “RP 7” e “RP 8”, o bloqueio de dotações de que trata o § 7º deste Decreto deverá observar os prazos e os procedimentos estabelecidos no ato do Poder Executivo federal a que se refere o

Art. 82 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , observadas as adequações necessárias ao atendimento do disposto no

Art. 12, parágrafo único, da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024 , e na legislação aplicável.

§ 14.

No âmbito das despesas de que trata o § 13, poderão ser adotadas medidas de restrição necessárias para garantir o cumprimento dos procedimentos e dos prazos de bloqueio de dotações.

§ 15.

As diretrizes de que trata o § 7º serão comunicadas aos órgãos setoriais pela Secretaria de Orçamento Federal.” (NR) “Art. 11.

I - a) alterar, por meio de remanejamento, ampliação ou redução, os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I e adequar os limites estabelecidos para os órgãos às dotações orçamentárias de despesas primárias discricionárias autorizadas para o exercício de 2026,

observadas as regras fiscais vigentes; c) alterar, por meio de remanejamento, os valores constantes do Anexo XIX e atualizar os valores constantes do referido Anexo em decorrência de adequação do orçamento necessária ao atendimento do disposto no art. 71 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 ; e d) atualizar os valores constantes do Anexo XX;

II - f) ampliar os cronogramas ou os limites de pagamento dos órgãos de que tratam os Anexos I a VII até o montante de R\$ 5.554.778.799,00 (cinco bilhões quinhentos e cinquenta e quatro milhões setecentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais), correspondente à reserva de que trata o art. 72, § 15, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 ; e” (NR) “Art. 20.

Ficam estabelecidos os Anexos I a XX , incluídos os mencionados nos art. 1º, art. 2º e art. 12: XX - Anexo XIV - Resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 2026;

XXIII -

Anexo XVII - Programação das despesas primárias discricionárias, por órgão e estoque correspondente de restos a pagar (considerados os identificadores de resultado primário - RP 2, RP 3, RP 6, RP 7, RP 8 e RP 9);

XXIV -

Anexo XVIII - Programação das despesas primárias obrigatórias com controle de fluxo de que trata o Anexo X, por órgão e estoque correspondente de restos a pagar;

XXV -

Anexo XIX - Contenção de despesas - indisponibilização de dotações em atendimento às medidas demonstradas no relatório de que trata o art. 73 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 ; e

XXVI

- Anexo XX - Demonstração da compatibilidade das despesas com controle de fluxo do Poder Executivo federal com o relatório de que trata o art. 73 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 .” (NR)

Art. 2º Ficam incluídos os Anexos XIX e XX ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, respectivamente, na forma dos Anexos XXIII e XXIV a este Decreto.

Art. 3º Os Anexos I , II, II.A , II.B , II.C ,

III ,

III.A ,

III.B ,

III.C , IV , V , VI ,

VII ,

VIII , XI ,

XII ,

XIII ,

XIV , XV ,

XVI ,

XVII e XVIII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I , II ,

III , IV , V , VI ,

VII ,

VIII , IX , X , XI ,

XII ,

XIII ,

XIV , XV ,

XVI ,

XVII ,

XVIII ,

XIX , XX ,

XXI e XXII a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Dario Carnevalli Durigan Simone Nassar Tebet

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2026 - Edição extra

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

LIMITES DE

MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO R\$

1,00 Órgãos/Unidades Orçamentárias Despesas Primárias Discricionárias Emendas Demais Total I -

LIMITES ATÉ MAIO

RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	20000	Presidência da República	34.598.001	0	0	469.380.662	5.178.587
509.157.250	22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	250.554.002	300.948.635	470.000.000						
879.442.741	62.214.610	1.963.159.988	24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação							
108.190.662	42.101.517	0	6.947.059.575	2.861.627.214	9.958.978.968	25000	Ministério da Fazenda				
700.000	0	0	2.233.338.788	0	2.234.038.788	26000	Ministério da Educação	524.176.410	990.770.716		
0	22.071.382.982	2.033.684.811	25.620.014.919	28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	7.170.000	0	0	376.698.479	0	383.868.479
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	321.118.282	553.972.876	0	1.433.891.652	0	2.308.982.810	30211	Conselho		

Administrativo de Defesa Econômica (*) 0 0 0 16.156.114 0 16.156.114 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados (**) 0 0 0 10.790.993 0 10.790.993 32000 Ministério de Minas e Energia 0 0 0 148.817.446 15.469.830 164.287.276 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**) 0 0 0 63.319.089 0 63.319.089 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica (**) 0 0 0 55.563.206 0 55.563.206 32396 Agência Nacional de Mineração (**) 0 0 0 34.433.687 0 34.433.687 33000 Ministério da Previdência Social 900.000 0 0 680.488.953 0 681.388.953 35000 Ministério das Relações Exteriores 2.189.999 0 0 688.168.007 0 690.358.006 36000 Ministério da Saúde 14.888.873.999 6.217.067.943 6.326.833.000 13.278.973.148 4.070.032.248 44.781.780.338 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**) 0 0 0 73.488.034 0 73.488.034 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar (**) 0 0 0 51.177.650 0 51.177.650 37000 Controladoria-Geral da União 0 0 0 48.785.526 0 48.785.526 39000 Ministério dos Transportes 2.500.000 222.091.208 0 306.812.121 10.233.579.446 10.764.982.775 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres (**) 0 0 0 87.329.623 0 87.329.623 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 74.432.053 0 0 272.009.316 0 346.441.369 41000 Ministério das Comunicações 21.700.001 0 0 166.301.810 33.501.745 221.503.556 41231 Agência Nacional de Telecomunicações (**) 0 0 0 86.053.115 0 86.053.115 42000 Ministério da Cultura 450.431.877 0 100.000.000 1.457.926.932 363.300.134 2.371.658.943 42206 Agência Nacional do Cinema (**) 0 0 0 14.732.965 0 14.732.965 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 124.969.058 0 0 1.476.240.216 0 1.601.209.274 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 6.963.429.316 0 0 399.775.780 0 7.363.205.096 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 0 0 0 567.758.357 0 567.758.357 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 101.310.023 23.770.067 0 906.490.307 0 1.031.570.397 51000 Ministério do Esporte 532.857.501 87.753.072 600.000.000 119.763.268 62.500.000 1.402.873.841 52000 Ministério da Defesa 178.070.083 26.442.161 0 2.716.352.566 4.124.712.846 7.045.577.656 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 447.610.416 1.643.591.991 2.038.417.000 737.698.745 775.471.596 5.642.789.748 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**) 310.000 0 0 60.173.939 0 60.483.939 54000 Ministério do Turismo 164.568.660 143.829.461 1.100.000.000 127.127.603 0 1.535.525.724 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 998.047.160 96.802.072 230.000.000 2.925.029.333 217.698.814 4.467.577.379 56000 Ministério das Cidades 97.279.558 471.197.961 1.250.000.000 411.139.447 3.723.964.339 5.953.581.305 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 13.001.049 0 0 63.069.622 0 76.070.671 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 0 0 0 1.530.743 0 1.530.743 63000 Advocacia-Geral da União 1.000.000 0 0 184.063.049 0 185.063.049 65000 Ministério das Mulheres 75.584.025 0 0 88.632.089 0 164.216.114 67000 Ministério da Igualdade Racial 22.620.000 0 0 49.605.514 0 72.225.514 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 100.000 7.034.000 0 27.955.429 341.743.602 376.833.031 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**) 0 0 0 18.226.783 0 18.226.783 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (**) 0 0 0 35.595.002 0 35.595.002 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 36.800.000 63.500.036 0 60.384.048 0 160.684.084 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 107.657.014 0 0 145.029.992 0 252.687.006 83000 Banco Central do Brasil (***) 0 0 0 153.403.223 0 153.403.223 84000 Ministério dos Povos Indígenas 8.175.993 0 0 409.753.653 0 417.929.646

SUBTOTAL

26.560.925.142 10.890.873.716 12.115.250.000 63.637.321.322 28.924.679.822 142.129.050.002
 Limites não distribuídos - faseamento de limites de empenho 0 0 0 75.679.121.067 26.875.126.264

102.554.247.331 Limites não distribuídos - bloqueio em atendimento à LC nº 200/2023 0
334.437.903 0 1.260.461.697 0 1.594.899.600

SUBTOTAL 0

334.437.903 0 76.939.582.764 26.875.126.264 104.149.146.931

TOTAL

26.560.925.142 11.225.311.619 12.115.250.000 140.576.904.086 55.799.806.086 246.278.196.933

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (**) Unidade com prerrogativas de
órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial
de acordo com o art. 6º,

§ 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021. R\$ 1,00 Órgãos/Unidades
Orçamentárias Despesas Primárias Discricionárias Emendas Demais Total II -

LIMITES ATÉ NOVEMBRO

RP 6 RP 7 RP 8 RP 2 RP 3 20000 Presidência da República 34.598.001 0 0 1.032.637.455
11.392.891 1.078.628.347 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 250.554.002 300.948.635
470.000.000 1.550.508.351 136.872.143 2.708.883.131 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação 108.190.662 42.101.517 0 7.914.440.126 2.861.627.214 10.926.359.519 25000 Ministério
da Fazenda 700.000 0 0 4.913.345.335 0 4.914.045.335 26000 Ministério da Educação 524.176.410
990.770.716 0 34.736.831.009 4.474.106.585 40.725.884.720 28000 Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços 7.170.000 0 0 637.170.525 0 644.340.525 30000 Ministério da Justiça
e Segurança Pública 321.118.282 553.972.876 0 2.566.969.480 0 3.442.060.638 30211 Conselho
Administrativo de Defesa Econômica (*) 0 0 0 35.543.451 0 35.543.451 30212 Agência Nacional de
Proteção de Dados (**) 0 0 0 23.740.184 0 23.740.184 32000 Ministério de Minas e Energia 0 0 0
327.398.381 34.033.625 361.432.006 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e
Biocombustíveis (**) 0 0 0 139.301.996 0 139.301.996 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica
(**) 0 0 0 122.239.053 0 122.239.053 32396 Agência Nacional de Mineração (**) 0 0 0 75.754.111 0
75.754.111 33000 Ministério da Previdência Social 900.000 0 0 1.497.075.696 0 1.497.975.696
35000 Ministério das Relações Exteriores 2.189.999 0 0 1.513.969.615 0 1.516.159.614 36000
Ministério da Saúde 14.888.873.999 6.217.067.943 6.326.833.000 25.265.686.378 6.542.914.152
59.241.375.472 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**) 0 0 0 161.673.674 0
161.673.674 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar (**) 0 0 0 112.590.831 0 112.590.831
37000 Controladoria-Geral da União 0 0 0 107.328.156 0 107.328.156 39000 Ministério dos
Transportes 2.500.000 222.091.208 0 674.986.665 10.838.263.541 11.737.841.414 39250 Agência
Nacional de Transportes Terrestres (**) 0 0 0 192.125.170 0 192.125.170 40000 Ministério do
Trabalho e Emprego 74.432.053 0 0 598.420.494 0 672.852.547 41000 Ministério das
Comunicações 21.700.001 0 0 365.863.981 73.703.840 461.267.822 41231 Agência Nacional de
Telecomunicações (**) 0 0 0 189.316.852 0 189.316.852 42000 Ministério da Cultura 450.431.877 0
100.000.000 1.767.439.250 439.260.294 2.757.131.421 42206 Agência Nacional do Cinema (**) 0 0
0 32.412.524 0 32.412.524 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 124.969.058 0 0
1.539.555.944 0 1.664.525.002 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
6.963.429.316 0 0 855.498.945 0 7.818.928.261 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 0 0

0 1.240.577.099 0 1.240.577.099 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 101.310.023 23.770.067 0 1.994.278.676 0 2.119.358.766 51000 Ministério do Esporte 532.857.501 87.753.072 600.000.000 263.479.191 137.500.000 1.621.589.764 52000 Ministério da Defesa 178.070.083 26.442.161 0 5.377.669.373 6.074.368.262 11.656.549.879 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 447.610.416 1.643.591.991 2.038.417.000 1.622.937.240 1.706.037.511 7.458.594.158 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**) 310.000 0 0 132.382.667 0 132.692.667 54000 Ministério do Turismo 164.568.660 143.829.461 1.100.000.000 279.680.728 0 1.688.078.849 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 998.047.160 96.802.072 230.000.000 6.400.504.532 343.750.000 8.069.103.764 56000 Ministério das Cidades 97.279.558 471.197.961 1.250.000.000 904.506.782 8.192.721.545 10.915.705.846 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 13.001.049 0 0 138.753.169 0 151.754.218 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 0 0 0 3.367.634 0 3.367.634 63000 Advocacia-Geral da União 1.000.000 0 0 404.938.707 0 405.938.707 65000 Ministério das Mulheres 75.584.025 0 0 194.990.596 0 270.574.621 67000 Ministério da Igualdade Racial 22.620.000 0 0 109.132.130 0 131.752.130 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 100.000 7.034.000 0 61.501.945 751.835.925 820.471.870 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**) 0 0 0 40.098.922 0 40.098.922 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (**) 0 0 0 78.309.003 0 78.309.003 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 36.800.000 63.500.036 0 132.844.907 0 233.144.943 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 107.657.014 0 0 296.627.163 0 404.284.177 83000 Banco Central do Brasil (***) 0 0 0 337.487.091 0 337.487.091 84000 Ministério dos Povos Indígenas 8.175.993 0 0 558.568.183 0 566.744.176

SUBTOTAL

26.560.925.142 10.890.873.716 12.115.250.000 109.522.459.370 42.618.387.528 201.707.895.756
 Limites não distribuídos - faseamento de limites de empenho 0 0 0 29.793.983.019 13.181.418.558
 42.975.401.577 Limites não distribuídos - bloqueio em atendimento à LC nº 200/2023 0 334.437.903
 0 1.260.461.697 0 1.594.899.600

SUBTOTAL 0

334.437.903 0 31.054.444.716 13.181.418.558 44.570.301.177

TOTAL

26.560.925.142 11.225.311.619 12.115.250.000 140.576.904.086 55.799.806.086 246.278.196.933
 (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º,

§ 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021. R\$ 1,00 Órgãos/Unidades Orçamentárias Despesas Primárias Discricionárias Emendas Demais Total

III -

LIMITES ATÉ DEZEMBRO

RP 6 RP 7 RP 8 RP 2 RP 3 20000 Presidência da República 34.598.001 0 0 1.502.018.117
 16.571.478 1.553.187.596 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 250.554.002 300.948.635
 470.000.000 2.109.729.692 199.086.753 3.330.319.082 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e
 Inovação 108.190.662 42.101.517 0 8.720.590.584 2.861.627.214 11.732.509.977 25000 Ministério
 da Fazenda 700.000 0 0 7.146.684.123 0 7.147.384.123 26000 Ministério da Educação 524.176.410
 990.770.716 0 36.847.739.014 4.880.843.547 43.243.529.687 28000 Ministério do Desenvolvimento,
 Indústria, Comércio e Serviços 7.170.000 0 0 854.230.563 0 861.400.563 30000 Ministério da Justiça
 e Segurança Pública 321.118.282 553.972.876 0 3.511.201.004 0 4.386.292.162 30211 Conselho
 Administrativo de Defesa Econômica (*) 0 0 0 51.699.565 0 51.699.565 30212 Agência Nacional de
 Proteção de Dados (**) 0 0 0 34.531.176 0 34.531.176 32000 Ministério de Minas e Energia 0 0 0
 476.215.827 49.503.455 525.719.282 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e
 Biocombustíveis (**) 0 0 0 202.621.085 0 202.621.085 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica
 (**) 0 0 0 177.802.259 0 177.802.259 32396 Agência Nacional de Mineração (**) 0 0 0 110.187.798 0
 110.187.798 33000 Ministério da Previdência Social 900.000 0 0 2.177.564.648 0 2.178.464.648
 35000 Ministério das Relações Exteriores 2.189.999 0 0 2.202.137.622 0 2.204.327.621 36000
 Ministério da Saúde 14.888.873.999 6.217.067.943 6.326.833.000 35.254.614.069 9.516.966.039
 72.204.355.050 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**) 0 0 0 235.161.708 0
 235.161.708 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar (**) 0 0 0 163.768.481 0 163.768.481
 37000 Controladoria-Geral da União 0 0 0 156.113.682 0 156.113.682 39000 Ministério dos
 Transportes 2.500.000 222.091.208 0 981.798.786 13.774.585.961 14.980.975.955 39250 Agência
 Nacional de Transportes Terrestres (**) 0 0 0 279.454.793 0 279.454.793 40000 Ministério do
 Trabalho e Emprego 74.432.053 0 0 870.429.810 0 944.861.863 41000 Ministério das
 Comunicações 21.700.001 0 0 532.165.791 107.205.585 661.071.377 41231 Agência Nacional de
 Telecomunicações (**) 0 0 0 275.369.967 0 275.369.967 42000 Ministério da Cultura 450.431.877 0
 100.000.000 2.025.366.182 502.560.428 3.078.358.487 42206 Agência Nacional do Cinema (**) 0 0
 0 47.145.489 0 47.145.489 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 124.969.058 0 0
 1.592.319.050 0 1.717.288.108 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
 6.963.429.316 0 0 1.235.268.249 0 8.198.697.565 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 0
 0 0 1.801.259.384 0 1.801.259.384 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura
 Familiar 101.310.023 23.770.067 0 2.900.768.983 0 3.025.849.073 51000 Ministério do Esporte
 532.857.501 87.753.072 600.000.000 383.242.459 200.000.000 1.803.853.032 52000 Ministério da
 Defesa 178.070.083 26.442.161 0 7.595.433.378 7.699.081.108 15.499.026.730 53000 Ministério da
 Integração e do Desenvolvimento Regional 447.610.416 1.643.591.991 2.038.417.000
 2.360.635.985 2.481.509.107 8.971.764.499 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento
 Básico (**) 310.000 0 0 192.556.606 0 192.866.606 54000 Ministério do Turismo 164.568.660
 143.829.461 1.100.000.000 406.808.331 0 1.815.206.452 55000 Ministério do Desenvolvimento e
 Assistência Social, Família e Combate à Fome 998.047.160 96.802.072 230.000.000 9.296.733.864
 500.000.000 11.121.583.096 56000 Ministério das Cidades 97.279.558 471.197.961 1.250.000.000
 1.315.646.229 11.916.685.884 15.050.809.632 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 13.001.049
 0 0 201.822.791 0 214.823.840 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 0 0 0 4.898.377 0
 4.898.377 63000 Advocacia-Geral da União 1.000.000 0 0 589.001.756 0 590.001.756 65000
 Ministério das Mulheres 75.584.025 0 0 283.622.685 0 359.206.710 67000 Ministério da Igualdade
 Racial 22.620.000 0 0 158.737.644 0 181.357.644 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 100.000
 7.034.000 0 89.457.374 1.093.579.527 1.190.170.901 68201 Agência Nacional de Transportes
 Aquaviários (**) 0 0 0 58.325.704 0 58.325.704 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (**) 0 0 0

113.904.005 0 113.904.005 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 36.800.000 63.500.036 0 193.228.955 0 293.528.991 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 107.657.014 0 0 422.958.139 0 530.615.153 83000 Banco Central do Brasil (***) 0 0 0 490.890.314 0 490.890.314 84000 Ministério dos Povos Indígenas 8.175.993 0 0 682.580.292 0 690.756.285

SUBTOTAL

26.560.925.142 10.890.873.716 12.115.250.000 139.316.442.389 55.799.806.086 244.683.297.333 Limites não distribuídos - faseamento de limites de empenho 0 0 0 0 0 0 Limites não distribuídos - bloqueio em atendimento à LC nº 200/2023 0 334.437.903 0 1.260.461.697 0 1.594.899.600

SUBTOTAL 0

334.437.903 0 1.260.461.697 0 1.594.899.600

TOTAL

26.560.925.142 11.225.311.619 12.115.250.000 140.576.904.086 55.799.806.086 246.278.196.933

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º,

§ 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES

AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES DO TESOUREIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4) R\$

mil	Órgãos/Unidades	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000	Presidência da República	272.720	348.475	424.231	499.986	575.742	651.497	727.253	939.368	1.151.483	1.363.599
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	650.849	748.998	862.313	975.628	1.088.943	1.202.258	1.315.573	1.556.938	1.798.304	2.039.669
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	528.539	668.113	807.287	946.462	1.085.636	1.224.810	1.363.984	1.744.369	2.124.753	2.505.137
25000	Ministério da Fazenda	1.301.426	1.657.944	2.014.463	2.370.981	2.727.500	3.084.019	3.440.537	4.432.803	5.425.069	6.417.334
26000	Ministério da Educação	15.828.895	17.770.565	19.712.234	21.653.903	23.595.573	25.537.242	27.478.911	29.969.290	32.459.669	34.950.048
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	137.619	175.766	213.907	252.048	290.189	328.330	366.472	473.161	579.850	686.539
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	543.376	687.917	832.458	976.999	1.121.540	1.266.081	1.410.622	1.807.661	2.204.700	2.601.739
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	2.618	2.773	3.043	3.314	3.585	3.855	4.126	4.375	4.624	4.873
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados**	5.755	7.674	9.592	11.510	13.429	15.347	17.266	23.021	28.776	34.531
32000	Ministério de Minas e Energia	71.650	83.764	96.277	108.791	121.305	133.819	146.333	172.639	198.945	

225.250 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ** 19.096 21.572
 24.049 26.525 29.001 31.478 33.954 37.494 41.035 44.575 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica** 35.560 45.343 55.125 64.907 74.689 84.472 94.254 121.529 148.805 176.081 32396
 Agência Nacional de Mineração** 22.038 28.104 34.170 40.236 46.302 52.368 58.433 75.352
 92.270 109.188 33000 Ministério da Previdência Social 43.134 57.512 71.890 86.268 100.646
 115.024 129.402 172.537 215.671 258.805 35000 Ministério das Relações Exteriores 439.564
 561.665 683.766 805.868 927.969 1.050.070 1.172.171 1.514.054 1.855.938 2.197.821 36000
 Ministério da Saúde 6.705.794 8.481.841 10.257.887 12.033.934 13.809.980 15.586.027 17.362.073
 22.230.994 27.099.915 31.968.836 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária** 38.813 51.751
 64.688 77.626 90.563 103.501 116.439 155.252 194.064 232.877 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar** 27.777 36.849 45.921 54.993 64.065 73.138 82.210 109.240 136.270 163.300 37000
 Controladoria-Geral da União 31.223 39.896 48.569 57.242 65.915 74.588 83.261 107.545 131.829
 156.114 39000 Ministério dos Transportes 234.303 282.112 329.475 376.839 424.203 471.566
 518.930 630.136 741.341 852.547 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres** 28.685
 35.891 43.098 50.304 57.510 64.716 71.922 91.185 110.447 129.710 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 104.978 137.223 169.467 201.712 233.957 266.201 298.446 392.432 486.418 580.403
 41000 Ministério das Comunicações 91.917 121.482 151.046 180.611 210.176 239.741 269.305
 356.926 444.546 532.166 41231 Agência Nacional de Telecomunicações** 54.549 68.741 82.934
 97.126 111.319 125.512 139.704 178.292 216.879 255.466 42000 Ministério da Cultura 835.065
 945.451 1.055.836 1.166.221 1.276.606 1.386.992 1.497.377 1.660.563 1.823.749 1.986.936 42206
 Agência Nacional do Cinema** 7.858 10.477 13.096 15.715 18.334 20.954 23.573 31.430 39.288
 47.145 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 29.584 36.769 43.954 51.139
 58.324 65.509 72.694 91.573 110.452 129.332 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 242.620 310.014 377.408 444.803 512.197 579.591 646.986 835.690 1.024.394
 1.213.098 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 329.031 428.707 528.384 628.061
 727.738 827.415 927.092 1.216.122 1.505.153 1.794.183 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 522.133 733.962 884.363 1.034.764 1.185.166 1.335.567 1.485.968
 1.893.053 2.300.138 2.707.224 51000 Ministério do Esporte 104.082 125.373 147.437 169.500
 191.563 213.627 235.690 289.508 343.325 397.142 52000 Ministério da Defesa 970.967 1.228.253
 1.487.368 1.746.482 2.005.596 2.264.711 2.523.825 3.237.236 3.950.647 4.664.058 53000
 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 679.445 801.201 934.296 1.067.390
 1.200.485 1.333.580 1.466.675 1.776.353 2.086.030 2.395.707 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico** 38.511 49.196 59.880 70.565 81.250 91.934 102.619 132.520 162.421
 192.322 54000 Ministério do Turismo 188.519 211.119 240.358 269.596 298.835 328.073 357.312
 413.639 469.967 526.294 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 2.524.362 3.039.233 3.554.104 4.068.975 4.583.845 5.098.716 5.613.587
 6.831.616 8.049.645 9.267.674 56000 Ministério das Cidades 737.611 793.705 873.404 953.103
 1.032.803 1.112.502 1.192.201 1.272.997 1.353.792 1.434.587 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 42.125 53.336 64.547 75.758 86.968 98.179 109.390 140.192 170.994 201.796 60000
 Gabinete da Vice-Presidência da República 816 1.089 1.361 1.633 1.905 2.177 2.449 3.266 4.082
 4.898 63000 Advocacia-Geral da União 116.767 149.489 182.212 214.934 247.656 280.379 313.101
 405.068 497.035 589.002 65000 Ministério das Mulheres 56.725 72.481 88.238 103.995 119.752
 135.509 151.265 195.385 239.504 283.623 67000 Ministério da Igualdade Racial 31.748 40.566
 49.385 58.204 67.023 75.841 84.660 109.353 134.045 158.738 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 18.080 22.541 27.003 31.464 35.925 40.386 44.847 56.665 68.484 80.302 68201

Agência Nacional de Transportes Aquaviários** 11.665 14.890 18.114 21.338 24.563 27.787 31.011 40.021 49.030 58.039 68213 Agência Nacional de Aviação Civil** 3.266 4.355 5.443 6.532 7.621 8.709 9.798 13.064 16.330 19.596 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 53.205 63.940 74.675 85.410 96.145 106.880 117.615 142.820 168.024 193.229 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 80.681 103.093 125.504 147.915 170.327 192.738 215.150 277.902 340.654 403.405 83000 Banco Central do Brasil*** 9.144 12.191 13.334 14.477 15.620 16.762 17.905 18.794 19.682 20.570 84000 Ministério dos Povos Indígenas 66.015 88.019 110.024 132.029 154.034 176.039 198.044 264.058 330.073 396.087 Total 34.920.901 41.461.418 47.997.618 54.533.817 61.070.017 67.606.217 74.142.417 88.645.476 103.148.536 117.651.596 1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8). 4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais. (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º,

§ 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO III

(Anexo II.A ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES

AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DA

LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

, NAS FONTES DO TESOURO

ESPECIFICADAS (1)(2)(3) R\$

mil	Órgãos/Unidades	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	39.743	52.990	66.238	79.485	92.733	105.981	119.228	158.971	198.714	238.456
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	883.839	1.129.353	1.374.868	1.620.382	1.865.897	2.111.411	2.356.926	3.044.371	3.731.816	4.419.261
26000	Ministério da Educação	111	148	185	222	259	296	333	444	556	667
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	135.172	155.991	176.810	197.630	218.449	239.268	260.088	298.308	336.528	374.748
36000	Ministério da Saúde	43.847	58.462	73.078	87.693	102.309	116.924	131.540	175.386	219.233	263.079
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	218.366	282.242	346.117	409.992	473.868	537.743	601.618	784.331	967.044	1.149.756
46000	Ministério da Gestão										

e da Inovação em Serviços Públicos 3.202 4.270 5.337 6.404 7.472 8.539 9.606 12.809 16.011 19.213 52000 Ministério da Defesa 2.110 2.813 3.517 4.220 4.923 5.627 6.330 8.440 10.550 12.660 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 4.800 6.400 8.000 9.600 11.200 12.800 14.400 19.200 24.000 28.800 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 1.119 1.493 1.866 2.239 2.612 2.985 3.358 4.478 5.597 6.717 84000 Ministério dos Povos Indígenas 57.148 73.023 88.897 104.772 120.646 136.521 152.395 196.844 241.293 285.742 Total 1.389.457 1.767.185 2.144.913 2.522.640 2.900.368 3.278.096 3.655.823 4.703.582 5.751.340 6.799.099 1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, ressalvadas nos termos do art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e decorrentes de decisões judiciais, e aos restos a pagar. 2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

ANEXO IV

(Anexo II.B ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES

AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3),
NAS FONTES DO TESOUREO ESPECIFICADAS (1)(2)(3) R\$

mil Órgãos/Unidades	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	2.762	3.683	4.603	5.524	6.444	7.365	8.286	11.048	13.810	16.571
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	33.181	44.241	55.302	66.362	77.423	88.483	99.543	132.725	165.906	199.087
26000 Ministério da Educação	1.313.474	1.584.632	1.855.790	2.126.948	2.398.106	2.669.264	2.940.422	3.587.229	4.234.036	4.880.844
32000 Ministério de Minas e Energia	11.001	16.501	19.251	22.001	24.751	27.502	30.252	36.669	43.086	49.503
36000 Ministério da Saúde	1.586.161	2.114.881	2.643.602	3.172.322	3.701.042	4.229.763	4.758.483	6.344.644	7.930.805	9.516.966
39000 Ministério dos Transportes	2.644.181	3.397.964	4.151.746	4.905.529	5.659.312	6.413.094	7.166.877	9.300.613	11.434.350	13.568.086
41000 Ministério das Comunicações	17.868	23.823	29.779	35.735	41.691	47.647	53.603	71.470	89.338	107.206
42000 Ministério da Cultura	83.760	111.680	139.600	167.520	195.440	223.360	251.280	335.040	418.800	502.560
51000 Ministério do Esporte	33.333	44.444	55.556	66.667	77.778	88.889	100.000	133.333	166.667	200.000
52000 Ministério da Defesa	717.658	922.361	1.151.510	1.380.658	1.609.806	1.838.955	2.068.103	2.753.625	3.439.147	4.124.669
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	538.585	669.406	800.227	931.048	1.061.869	1.192.691	1.323.512	1.667.268	2.011.024	2.354.780
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	133.333	161.111	188.889	216.667	244.444	272.222	300.000	366.667	433.333	500.000
56000 Ministério das Cidades	1.985.556	2.647.408	3.309.259	3.971.111	4.632.963	5.294.815	5.956.667	7.942.223	9.927.778	11.913.334
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	140.858	187.810	234.763	281.715	328.668	375.620	422.573	563.430	704.288	845.145
Total	9.241.710	11.929.946	14.639.877	17.349.808	20.059.738	22.769.669	25.479.600	33.245.984	41.012.368	48.778.753

1. Pagamentos do Novo PAC (IRP3) relativos às dotações constantes na Lei

Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais.

ANEXO V

(Anexo II.C ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES

AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3),
RESSALVADAS NOS TERMOS DA

LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025,

NAS

FONTES DO TESOUREO ESPECIFICADAS (1)(2) R\$

mil	Órgãos/Unidades	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	392.571	515.651	638.730	761.810	884.890	1.007.969	1.131.049	1.492.511	1.853.972	2.215.434
Total		392.571	515.651	638.730	761.810	884.890	1.007.969	1.131.049	1.492.511	1.853.972	2.215.434

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, não sujeitas às limitações de empenho de que trata o art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e ressalvados por decisões judiciais, e aos restos a pagar. 2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VI

(Anexo III ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES

AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES PRÓPRIAS

ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4) R\$

mil	Órgãos/Unidades	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000	Presidência da República	27.684	35.374	43.064	50.754	58.444	66.134	73.824	95.355	116.887	138.419
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	4.866	6.135	7.404	8.673	9.942	11.211	12.479	15.933	19.386	22.839
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	12.691	16.921	21.151	25.381	29.612	33.842	38.072	50.763	63.454	76.144
25000	Ministério da Fazenda	123.259	163.779	204.298	244.818	285.337	325.856	366.376	487.367	608.359	729.350
26000	Ministério da Educação	54.958	74.295	93.632	112.969	132.306	151.644	170.981	230.011	289.040	348.070
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1.435	1.876	2.323	2.771	3.218	3.665	4.113	5.426	6.740	8.053
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	6.545	29.867	53.189	76.512	99.834	123.156	146.479	237.586	328.694	419.802
30211	Conselho Administrativo de Defesa										

Econômica * 8.905 11.623 14.225 16.826 19.428 22.029 24.630 32.029 39.428 46.826 32000
Ministério de Minas e Energia 7.720 21.573 35.427 49.281 63.134 76.988 90.841 143.683 196.524
249.365 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ** 14.674 23.455
32.235 41.015 49.796 58.576 67.356 97.586 127.816 158.046 32266 Agência Nacional de Energia
Elétrica** - 96 191 287 383 478 574 957 1.339 1.722 32396 Agência Nacional de Mineração** - 56
111 167 222 278 333 556 778 1.000 33000 Ministério da Previdência Social 416.061 522.659
629.257 735.854 842.452 949.050 1.055.648 1.343.352 1.631.056 1.918.760 35000 Ministério das
Relações Exteriores 719 959 1.199 1.439 1.679 1.919 2.158 2.878 3.597 4.317 36000 Ministério da
Saúde 4.752 6.336 7.920 9.504 11.088 12.671 14.255 19.007 23.759 28.510 36212 Agência
Nacional de Vigilância Sanitária** 381 508 635 761 888 1.015 1.142 1.523 1.904 2.284 36213
Agência Nacional de Saúde Suplementar** 80 106 132 158 184 210 236 313 391 469 39000
Ministério dos Transportes 28.773 35.510 42.690 49.871 57.052 64.232 71.413 90.693 109.972
129.252 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres** 31.431 39.750 48.070 56.389 64.708
73.027 81.346 104.146 126.945 149.745 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 49.765 65.878
81.990 98.103 114.215 130.328 146.440 194.302 242.164 290.026 41231 Agência Nacional de
Telecomunicações** 438 1.544 2.649 3.755 4.861 5.967 7.072 11.349 15.626 19.904 42000
Ministério da Cultura 6.480 8.615 10.750 12.885 15.020 17.155 19.290 25.670 32.051 38.431 44000
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 4.326 6.521 8.716 10.911 13.106 15.301 17.496
24.834 32.172 39.510 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 433 553 673
793 914 1.034 1.154 1.490 1.827 2.164 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura
Familiar 22.756 33.508 44.261 55.013 65.766 76.518 87.271 122.696 158.121 193.545 52000
Ministério da Defesa 353.989 490.971 627.954 764.937 901.919 1.038.902 1.175.884 1.605.819
2.035.753 2.465.687 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 24.152 33.542
42.933 52.323 61.714 71.104 80.494 110.006 139.517 169.029 53210 Agência Nacional de Águas e
Saneamento Básico** - 13 26 39 52 65 78 130 182 234 54000 Ministério do Turismo 2 3 4 5 5 6 7 9
12 14 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 43 58
72 87 101 116 130 174 217 260 56000 Ministério das Cidades 24.570 41.568 58.566 75.563 92.561
109.559 126.557 186.357 246.158 305.959 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 5 6 8 9 11 12 14
18 22 27 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 2.258 2.766 3.275 3.784 4.292 4.801 5.310 6.592
7.874 9.156 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários** - 16 32 48 64 80 96 159 223 287
68213 Agência Nacional de Aviação Civil** 15.718 25.149 30.388 35.628 40.867 46.106 51.346
65.667 79.987 94.308 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 142 190 237 285 332
379 427 569 711 854 83000 Banco Central do Brasil*** 92.051 116.274 142.403 168.532 194.661
220.790 246.919 321.386 395.853 470.320 84000 Ministério dos Povos Indígenas 125 167 209 251
292 334 376 501 626 752 Total 1.342.187 1.818.219 2.292.299 2.766.379 3.240.459 3.714.539
4.188.619 5.636.893 7.085.166 8.533.440 1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei
Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059,
063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da
incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas obrigatórias com controle de
fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas
impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8). 4. Exclui despesas ressalvadas nos
termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões
judiciais. (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (**) Unidade com prerrogativas de
órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º,

§ 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO VII

(Anexo III.A ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES

AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DA

LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

, NAS FONTES PRÓPRIAS

ESPECIFICADAS (1)(2)(3) R\$

mil Órgãos/Unidades Até Mar Até Abr Até Mai Até Jun Até Jul Até Ago Até Set Até Out Até Nov Até Dez 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 13.628 18.170 22.713 27.255 31.798 36.340 40.883 54.510 68.138 81.765 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 344.330 439.977 535.624 631.271 726.918 822.565 918.212 1.186.024 1.453.836 1.721.648 26000 Ministério da Educação 250.196 333.595 416.993 500.392 583.791 667.189 750.588 1.000.784 1.250.980 1.501.176 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 26.273 35.142 44.011 52.879 61.748 70.617 79.486 106.203 132.921 159.638 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 13.078 18.332 23.586 28.839 34.093 39.347 44.600 61.256 77.911 94.566 36000 Ministério da Saúde 1.256 1.674 2.093 2.511 2.930 3.348 3.767 5.023 6.278 7.534 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 49.874 65.081 80.288 95.494 110.701 125.908 141.115 185.317 229.519 273.721 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 132 176 220 265 309 353 397 529 661 794 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 1.179 1.572 1.966 2.359 2.752 3.145 3.538 4.717 5.897 7.076 52000 Ministério da Defesa 85.988 112.984 139.980 166.976 193.972 220.968 247.964 327.286 406.607 485.928 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 1.997 2.663 3.328 3.994 4.660 5.325 5.991 7.988 9.985 11.982 Total 787.931 1.029.366 1.270.801 1.512.236 1.753.671 1.995.106 2.236.541 2.939.637 3.642.733 4.345.829 1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, ressalvadas nos termos do art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais, e aos restos a pagar. 2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

ANEXO VIII

(Anexo III.B ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES

AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3),

NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3) R\$

mil Órgãos/Unidades Até Mar Até Abr Até Mai Até Jun Até Jul Até Ago Até Set Até Out Até Nov Até Dez 39000 Ministério dos Transportes 11.583 23.055 34.527 46.000 57.472 68.944 80.416 122.444 164.472 206.500 52000 Ministério da Defesa 286.900 371.034 430.723 490.413 550.102 609.792 669.482 804.458 939.435 1.074.412 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - 7.040 14.081 21.121 28.162 35.202 42.243 70.405 98.567 126.729 56000 Ministério das Cidades 559 745 931 1.117 1.304 1.490 1.676 2.235 2.793 3.352 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 41.406 55.208 69.010 82.811 96.613 110.415 124.217 165.623 207.029 248.434 Total 340.447 457.082 549.272 641.463 733.653 825.843 918.034 1.165.165 1.412.295 1.659.426 1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais.

ANEXO IX

(Anexo III.C ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES

AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3),
RESSALVADAS NOS TERMOS DA
LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025
, NAS

FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2) R\$

mil Órgãos/Unidades Até Mar Até Abr Até Mai Até Jun Até Jul Até Ago Até Set Até Out Até Nov Até Dez 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 129.239 165.138 201.038 236.938 272.837 308.737 344.636 445.155 545.674 646.193 Total 129.239 165.138 201.038 236.938 272.837 308.737 344.636 445.155 545.674 646.193 1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, ressalvados nos termos da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais, e aos restos a pagar. 2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO X

(Anexo IV ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES

AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS
(IDENTIFICADOR
DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 6) E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE
RESULTADO PRIMÁRIO RP 7), DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA (1)(2) R\$

mil	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	Emendas Individuais	Impositivas
7.982.186	10.642.915	13.303.643	15.964.372	17.439.979	18.915.586	20.391.193	22.447.770	24.504.348	26.560.925	Emendas Impositivas de Bancada	2.897.477	3.863.303
4.829.129	5.794.955	6.418.583	7.042.211	7.665.840	8.740.851	9.815.862	10.890.874	Total	10.879.663	14.506.218	18.132.772	21.759.327
23.858.562	25.957.797	28.057.033	31.188.621	34.320.210	37.451.799	1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2. Em cumprimento ao art. 72, § 21, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, estão considerados, neste anexo, valores autorizados para pagamento, no primeiro semestre, correspondentes a 65% (sessenta e cinco por cento) do montante de R\$ 22,45 bilhões em RP 6 - "Emendas Individuais" e de R\$ 6,48 bilhões em RP 7 - "Emendas de Bancada", referentes às dotações orçamentárias da ação 0EC2 - "Transferências Especiais" e das unidades orçamentárias 36901 - "Fundo Nacional da Saúde" e 55901 - "Fundo Nacional da Assistência Social".						

ANEXO XI

(Anexo V ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES

AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR

DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8), NAS FONTES TESOUREO ESPECIFICADAS (1)(2) R\$

mil	Órgãos/Unidades	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	Emendas de Comissão
1.864.628	2.478.347	3.092.067	3.705.786	4.319.506	4.933.225	5.546.944	7.380.280	9.213.615	11.046.950	Total	1.864.628	2.478.347
3.092.067	3.705.786	4.319.506	4.933.225	5.546.944	7.380.280	9.213.615	11.046.950	1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.				

ANEXO XII

(Anexo VI ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

CRONOGRAMA DE

PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO,

DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES TESOUREO ESPECIFICADAS (1)(2)(3) R\$

mil	Órgãos/Unidades	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
35.056	46.748	58.439	70.131	81.823	93.514	105.206	116.904	128.602	140.300	22000	Ministério da Agricultura e Pecuária
93.277	124.369	155.461	186.554	217.646	248.738	279.831	310.923	342.015	373.107	24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
24.971	32.794	40.618	48.442	56.265	64.089	71.913	79.236	86.560	93.883	25000	Ministério da Fazenda
145.992	194.656	243.320	291.984	340.648	389.312	437.976	486.640	535.304	583.968	26000	Ministério da Educação
4.195.177	5.551.024	6.906.872	8.262.719	9.618.566							

10.974.414 12.330.261 13.643.563 14.956.866 16.270.168 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 6.587 8.812 11.037 13.262 15.486 17.711 19.936 22.190 24.444 26.698 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 739.766 986.354 1.232.943 1.479.532 1.726.120 1.972.709 2.219.297 2.465.886 2.712.474 2.959.063 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica * 360 480 600 720 840 960 1.080 1.201 1.321 1.441 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados** 805 1.073 1.342 1.610 1.878 2.147 2.415 2.683 2.952 3.220 32000 Ministério de Minas e Energia 35.639 47.518 59.398 71.277 83.157 95.036 106.916 118.796 130.675 142.555 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ** 3.428 4.571 5.714 6.857 8.000 9.142 10.285 11.428 12.571 13.714 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica** 2.643 3.525 4.406 5.287 6.168 7.049 7.930 8.811 9.692 10.574 32396 Agência Nacional de Mineração** 4.676 6.234 7.793 9.351 10.910 12.468 14.027 15.585 17.144 18.703 33000 Ministério da Previdência Social 109.985 146.646 183.308 219.969 256.631 293.292 329.954 366.615 403.277 439.938 35000 Ministério das Relações Exteriores 246.184 328.245 410.306 492.367 574.428 656.490 738.551 820.612 902.673 984.734 36000 Ministério da Saúde 44.099.405 58.332.540 72.565.675 86.798.810 101.031.945 115.265.080 129.498.215 143.264.683 157.031.152 170.797.620 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária** 6.667 8.889 11.112 13.334 15.557 17.779 20.001 22.224 24.446 26.668 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar** 2.275 3.033 3.791 4.550 5.308 6.066 6.824 7.583 8.341 9.099 37000 Controladoria-Geral da União 8.677 11.604 14.530 17.456 20.382 23.308 26.234 29.193 32.153 35.112 39000 Ministério dos Transportes 16.282 21.709 27.137 32.564 37.991 43.418 48.846 54.273 59.700 65.128 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres** 3.755 5.007 6.259 7.511 8.762 10.014 11.266 12.518 13.770 15.021 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 20.575 27.434 34.292 41.151 48.009 54.868 61.726 68.585 75.443 82.302 41000 Ministério das Comunicações 4.144 5.492 6.841 8.189 9.538 10.886 12.235 13.550 14.866 16.181 41231 Agência Nacional de Telecomunicações** 5.209 6.945 8.681 10.417 12.153 13.890 15.626 17.362 19.098 20.835 42000 Ministério da Cultura 11.086 14.781 18.476 22.172 25.867 29.562 33.257 36.953 40.648 44.343 42206 Agência Nacional do Cinema** 1.323 1.764 2.205 2.646 3.087 3.528 3.969 4.410 4.851 5.292 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 25.842 34.574 43.307 52.039 60.772 69.504 78.237 87.088 95.939 104.790 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 122.742 172.932 223.122 273.312 323.502 373.692 423.882 483.348 542.814 602.280 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 957.269 1.237.509 1.517.749 1.797.989 2.078.229 2.358.469 2.638.708 2.880.099 3.121.489 3.362.879 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 162.635 216.847 271.059 325.271 379.482 433.694 487.906 542.118 596.330 650.541 51000 Ministério do Esporte 670 894 1.117 1.341 1.564 1.788 2.011 2.235 2.458 2.681 52000 Ministério da Defesa 2.621.964 3.503.388 4.445.228 5.387.069 6.328.910 7.270.750 8.212.591 9.242.423 10.272.254 11.302.086 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 21.016 28.465 35.914 43.363 50.812 58.260 65.709 73.602 81.495 89.387 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico** 1.437 1.916 2.395 2.875 3.354 3.833 4.312 4.791 5.270 5.749 54000 Ministério do Turismo 1.300 1.734 2.168 2.602 3.036 3.470 3.903 4.338 4.772 5.207 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 39.889.657 53.183.795 66.477.932 79.772.070 93.066.207 106.360.345 119.654.482 132.946.204 146.237.927 159.529.649 56000 Ministério das Cidades 22.355 29.806 37.258 44.709 52.161 59.612 67.064 74.515 81.967 89.418 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 720 988 1.255 1.522 1.789 2.056 2.323 2.618 2.912 3.206 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 109 145 181 217 253 290 326 362 398 434 63000 Advocacia-Geral da União 37.058 49.410 61.763 74.115 86.468 98.820 111.173 123.525 135.878

148.230 65000 Ministério das Mulheres 415 560 705 850 995 1.140 1.285 1.437 1.588 1.740 67000
Ministério da Igualdade Racial 340 462 583 705 827 948 1.070 1.200 1.330 1.460 68000 Ministério
de Portos e Aeroportos 592 831 1.071 1.310 1.550 1.789 2.029 2.311 2.592 2.874 68201 Agência
Nacional de Transportes Aquaviários** 1.431 1.908 2.385 2.862 3.339 3.816 4.293 4.771 5.248
5.725 68213 Agência Nacional de Aviação Civil** 5.432 7.243 9.054 10.865 12.675 14.486 16.297
18.108 19.918 21.729 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de
Pequeno Porte 312 416 519 623 727 831 935 1.039 1.143 1.247 81000 Ministério dos Direitos
Humanos e da Cidadania 477 635 794 953 1.112 1.271 1.430 1.589 1.748 1.906 83000 Banco
Central do Brasil*** 75.940 101.254 126.567 151.881 177.194 202.508 227.821 253.135 278.448
303.762 84000 Ministério dos Povos Indígenas 6.439 9.358 12.278 15.198 18.118 21.038 23.958
27.652 31.345 35.039 Total 93.780.095 124.507.319 155.294.959 186.082.600 216.870.241
247.657.881 278.445.522 308.780.911 339.116.299 369.451.688 1. Relativos às dotações
constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2. Fontes: Todas as fontes, exceto as
fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136,
138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III à Lei nº
15.321, de 31 de dezembro de 2025, que estejam listadas no Anexo X. (*) Unidade com
prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (**) Unidade com prerrogativas de
órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial
de acordo com o art. 6º,

§ 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XIII

(Anexo VII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

CRONOGRAMA DE

PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE
FLUXO,

DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3) R\$

mil Órgãos/Unidades Até Mar Até Abr Até Mai Até Jun Até Jul Até Ago Até Set Até Out Até Nov Até
Dez 20000 Presidência da República 309 412 516 619 722 825 928 1.031 1.134 1.237 26000
Ministério da Educação 10.468 13.958 17.447 20.936 24.426 27.915 31.405 34.894 38.384 41.873
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 4.213 5.617 7.022 8.426 9.830
11.234 12.639 14.043 15.447 16.852 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 55.312
89.817 124.322 158.827 193.332 227.837 262.342 312.915 363.487 414.060 33000 Ministério da
Previdência Social 12.500 16.667 20.833 25.000 29.167 33.333 37.500 41.667 45.833 50.000 36000
Ministério da Saúde 151.674 173.898 191.678 209.457 227.237 245.017 262.796 264.096 265.395
266.694 52000 Ministério da Defesa 1.211.596 1.590.461 1.908.910 2.227.359 2.545.807 2.864.256
3.182.704 3.395.598 3.608.491 3.821.384 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 250 333 417 500
583 667 750 833 917 1.000 Total 1.446.322 1.891.164 2.271.144 2.651.124 3.031.104 3.411.084
3.791.065 4.065.076 4.339.088 4.613.100 1. Relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária
de 2026 e aos restos a pagar. 2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081,

082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III à Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, que estejam listadas no Anexo X.

ANEXO XIV

(Anexo VIII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

DEMONSTRATIVO

DO MONTANTE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE

RESULTADO PRIMÁRIO – RP 1, DE QUE TRATA O ANEXO X, RP 2, RP 3, RP 6, RP 7,

RP 8 E RP 9) R\$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNID ORÇAMENTÁRIAS

PROCESSADOS

NÃO

PROCESSADOS

TOTAL

20000 Presidência da República 21.494 739.454 760.948 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 1.614.224 1.104.424 2.718.649 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 766.039 1.818.692 2.584.732 25000 Ministério da Fazenda 48.307 1.133.447 1.181.754 26000 Ministério da Educação 526.852 11.663.526 12.190.378 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 27.625 61.731 89.356 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 74.420 1.196.873 1.271.293 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica * 535 16.337 16.873 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados** 63 11.238 11.301 32000 Ministério de Minas e Energia 15.619 54.633 70.252 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ** 3.500 19.931 23.432 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica** 12.834 25.815 38.649 32396 Agência Nacional de Mineração** 2.406 16.738 19.145 33000 Ministério da Previdência Social 75.881 378.605 454.486 35000 Ministério das Relações Exteriores 10.322 154.491 164.813 36000 Ministério da Saúde 1.623.343 13.712.905 15.336.247 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária** 2.424 42.055 44.479 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar** 1.716 23.367 25.082 37000 Controladoria-Geral da União 2.328 44.811 47.139 39000 Ministério dos Transportes 154.159 4.639.661 4.793.820 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres** 8.845 68.544 77.389 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 23.941 344.467 368.408 41000 Ministério das Comunicações 1.759 154.269 156.028 41231 Agência Nacional de Telecomunicações** 3.958 111.489 115.447 42000 Ministério da Cultura 117.886 433.064 550.950 42206 Agência Nacional do Cinema** 275 9.232 9.507 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 54.621 429.559 484.180 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 169.683 633.512 803.196 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 10.979 92.391 103.370 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 92.498 801.348 893.846 51000 Ministério do Esporte 165.451 616.027 781.477 52000 Ministério da Defesa 77.907 5.222.434 5.300.342 53000 Ministério

da Integração e do Desenvolvimento Regional 826.426 5.200.533 6.026.960 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico** 4.530 34.002 38.532 54000 Ministério do Turismo 127.096 529.707 656.803 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 84.257 1.213.922 1.298.179 56000 Ministério das Cidades 2.031.162 5.664.496 7.695.658 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 24.504 106.796 131.300 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 20 508 528 63000 Advocacia-Geral da União 14.285 108.429 122.714 65000 Ministério das Mulheres 15.691 178.651 194.343 67000 Ministério da Igualdade Racial 3.183 31.028 34.211 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 22.325 681.439 703.764 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários** 932 11.298 12.230 68213 Agência Nacional de Aviação Civil** 1.425 25.467 26.892 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 1.613 73.195 74.809 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 65.091 157.610 222.701 83000 Banco Central do Brasil*** 1.192 73.186 74.378 84000 Ministério dos Povos Indígenas 15.582 280.547 296.129

SUBTOTAL

8.951.209 60.145.886 69.097.096

OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO

2.383.438 17.441.783 19.825.221

EMENDAS

IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)

360.255 8.402.742 8.762.997

EMENDAS

IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)

307.508 10.496.272 10.803.780

EMENDAS

DE COMISSÃO (RP8)

331.552 11.648.450 11.980.003

EMENDAS

DE RELATOR (RP9)

1.519.093 2.347.985 3.867.078

TOTAL

13.853.055 110.483.119 124.336.174 (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XV

(Anexo XI ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PREVISÃO DA

RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2026 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*) R\$

milhões

DISCRIMINAÇÃO

REALIZADO

PREVISTO

Total 1º Bim. 2º Bim. 3º Bim. 4º Bim. 5º Bim. 6º Bim.

ADMINISTRADA PELA RFB (*)

375.982	320.347	305.074	333.151	351.054	346.822	2.032.430	Arrecadação Líquida para o RGPS		
119.209	121.237	123.705	125.904	128.312	166.922	785.289	Concessões e Permissões	1.004	819
1.107	585	533	2.457	6.506			Complemento do FGTS (LC nº 110/01) - 3 5 1 27 27 63	Contribuição	
							Plano de Seg. do Servidor	2.946	2.939
								3.161	3.090
								3.024	4.664
								19.824	Contribuição do Salário
									Educação
								6.145	6.034
								6.335	5.910
								6.342	8.789
								39.556	Exploração de Recursos Naturais
								22.176	
								30.564	17.122
								29.043	28.352
								49.867	177.123
									Dividendos e Participações
								1.803	4.634
								13.422	3.491
								7.476	23.730
								54.555	Fontes Próprias
								3.330	2.602
								2.679	2.886
								3.036	2.896
								17.429	Demais Receitas
								8.526	11.601
								11.555	10.689
								10.971	11.387
								64.729	

TOTAL

541.119 500.780 484.164 514.751 539.127 617.560 3.197.503 *Líquido de incentivos Fiscais

ANEXO XVI

(Anexo XII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2026 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

E INCENTIVOS FISCAIS R\$

milhões

RECEITAS

REALIZADO

PREVISTO

Total 1º Bim. 2º Bim. 3º Bim. 4º Bim. 5º Bim. 6º Bim.

Imposto de Importação	14.849	16.876	19.279	19.833	21.630	17.945	110.412	Imposto Sobre a	
Exportação	0	0	7.800	7.800	0	0	15.602	Imposto sobre Produtos Industrializados	14.029
	16.147	16.532	17.787	16.760	96.560				15.306

IPI -

Fumo 2.167 2.125 1.762 1.808 1.846 1.800 11.508

IPI -

Bebidas 704 653 623 589 693 740 4.002

IPI -

Automóveis 1.226 1.176 1.282 1.212 1.059 1.377 7.331

IPI -

Vinculado à Importação 4.947 5.809 6.647 6.799 7.435 6.209 37.847

IPI -

Outros 4.985 5.543 5.833 6.123 6.754 6.634 35.872 Imposto de Renda 181.932 150.746 135.792 141.045 157.280 163.673 930.469 IR - Pessoa Física 5.791 6.207 36.130 12.803 12.030 11.237 84.198 IR - Pessoa Jurídica 79.819 57.440 28.351 55.545 58.046 34.979 314.181 IR - Retido na Fonte 96.321 87.099 71.312 72.697 87.204 117.457 532.090

IRRF -

Rendimentos do Trabalho 49.139 43.478 7.994 27.733 37.630 40.886 206.859

IRRF -

Rendimentos do Capital 26.476 25.826 43.261 26.132 28.377 51.534 201.606

IRRF -

Rendimentos de Residentes no Exterior 15.881 14.062 14.906 14.526 16.389 20.311 96.075

IRRF -

Outros Rendimentos 4.825 3.734 5.151 4.305 4.808 4.726 27.549 Imposto sobre Operações Financeiras 16.815 15.714 16.546 18.230 18.367 19.153 104.825 Imposto Territorial Rural 115 136 124 162 3.061 534 4.133 Conveniado 104 122 112 146 2.755 480 3.719 Não Conveniado 12 14 12 16 306 53 413

COFINS

- Contr. Financ. Seguridade Social 67.653 63.150 63.797 69.128 70.666 75.159 409.554 Contribuição para o PIS-PASEP 18.328 17.591 17.533 18.913 19.073 19.610 111.048

CSLL -

Contr. Social s/ Lucro Líquido 47.733 32.921 19.715 32.798 33.948 25.366 192.482

CIDE -

Combustíveis 526 530 643 663 675 771 3.807 Contribuição para o FUNDAF 325 104 87 88 105 105 815 Outras Receitas Administradas 13.675 7.281 7.610 7.961 8.463 7.747 52.738 Receitas de Loterias 3.155 1.953 2.123 2.506 2.413 2.050 14.200

CIDE -

Remessas ao Exterior 3.500 2.635 2.716 2.992 3.397 3.325 18.565 Demais Outras Receitas 7.019
2.693 2.771 2.463 2.653 2.373 19.973 Incentivos Fiscais - -9 - -3 -1 - -13

RECEITA

ADMINISTRADA

375.982 320.347 305.074 333.151 351.054 346.822 2.032.430

ANEXO XVII

(Anexo XIII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

RESULTADO

PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2026 R\$

milhões

DISCRIMINAÇÃO

VALORES ACUMULADOS

QUADRIMESTRE

Jan-Abr Jan-Ago Jan-Dez 1.

Receitas 221.914 459.416 691.420 2.

Despesas 222.684 449.438 693.902 2.1 Investimentos 36.833 75.708 119.564 2.2 Demais Despesas
(*) 185.851 373.730 574.338 3.

Resultado PDG Total (1-2) -770 9.978 -2.482 4.

Ajuste Petrobras e ENBPar 2.639 14.552 12.976 5.

Resultado PDG Meta Fiscal (3-4) -3.409 -4.574 -15.458 6.

Ajuste Emgea (*) - - 157 7.

Resultado PDG Meta Fiscal com Ajuste EMGEA (5+6) -3.409 -4.574 -15.301 8.

Ajuste Novo PAC (**) 1.044 2.111 3.782 9.

Ajuste Reequilíbrio Econômico (***) 7.877 10.000 10.000 10.

Resultado PDG Meta Fiscal Ajustado (7+8+9) 5.512 7.537 -1.520 11.

Meta Fiscal 5.512 7.537 -6.752 12.

Suficiência de Meta [Se Positivo] (9-10) - - 5.232 (*) Ajustes da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA - despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo Programa de Dispêndios Globais – PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos e reversões de provisão com efeito caixa. (**) Exclusão dos investimentos em despesas do Novo PAC, no âmbito das empresas que são consideradas no cálculo da meta fiscal, conforme o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025. (***) Exclusão das despesas do PDG das empresas que possuam plano de reequilíbrio

econômico-financeiro aprovado e vigente, até o limite de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), conforme o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

Observação: principais empresas (resultado acumulado): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (-R\$ 9.688 milhões); Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON (-R\$ 2.923 milhões); Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS (-R\$ 827 milhões); Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO (-R\$ 634 milhões); Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (-R\$ 633 milhões); Autoridade Portuária de Santos – APS (-R\$ 358 milhões); Companhia Docas do Pará – CDP (-R\$ 294 milhões); Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (+R\$ 333 milhões).

ANEXO XVIII

(Anexo XIV ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

RESULTADO

PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO

Jan-Abr Jan-Ago Jan-Dez

1. RECEITA TOTAL

1.041.900	2.040.815	3.197.503	1.1	Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	696.338	
1.334.565	2.032.443	1.2	Incentivos Fiscais -9 -12 -13	1.3	Arrecadação Líquida para o RGPS	240.445
490.055	785.289	1.4	Outras Receitas	105.126	216.207	379.785
2.	Transferências a Entes Subnacionais	193.201	398.372	620.564		

2.1 FPM/FPE/IPI-EE

155.049	313.195	490.562	2.2	Demais	38.153	85.177	130.002	3.	Receita Líquida (1-2)	848.698																																						
1.642.444	2.576.939	4.	Despesas	879.833	1.772.374	2.636.779	4.1	Benefícios Previdenciários	369.051	779.037	1.123.937	4.2	Pessoal e Encargos Sociais	143.643	297.490	457.556	4.3	Outras Despesas Obrigatórias	163.379	309.912	436.538	4.4	Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	203.761	385.935	618.748	5.	Primário do Governo Central	-31.135	-129.930	-59.840	5.1	Resultado Primário do Tesouro Nacional	97.470	159.052	278.808	5.2	Resultado Primário da Previdência	-128.605	-288.982	-338.649	6.						

Centro da Meta de Resultado Primário do Governo Central -31.135 -129.930 34.265 7.

Limite Inferior da Meta de Resultado Primário do Governo Central -31.135 -129.930 0 8. Deduções da Meta LDO* 59.096 61.226 63.355 9.

Centro da Meta Resultado Primário após Deduções (6-8) - - -29.091 10.

Limite Inferior Meta Resultado Primário após Deduções (7-8) - - -63.355 11.

Suficiência para Centro Meta [se positiva] (5-9) - - -30.749 12.

Suficiência para Limite Inferior Meta [se positiva] (5-10) - - 3.515 *Contempla: R\$ 57.836,1 milhões - Despesa com precatórios em razão das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7047 e nº 7064.

R\$ 2.500,0 milhões - Despesas com projetos estratégicos em defesa nacional (LC nº 221/2025).

R\$ 3.019, 4 milhões - Despesas temporárias com educação pública e saúde custeadas com recursos do Fundo Social (LC nº 223/2025).

ANEXO XIX

(Anexo XV ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PREVISÃO DAS

DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2026 R\$

milhões

DESPESAS

REALIZADO

PREVISTO

Total 1º Bim. 2º Bim. 3º Bim. 4º Bim. 5º Bim. 6º Bim.

DESPESAS

373.612	506.221	472.217	420.324	412.826	451.579	2.636.779	Benefícios Previdenciários	162.287
206.763	238.172	171.814	171.765	173.135	1.123.937	Pessoal e Encargos Sociais	68.506	75.137
70.166	83.681	71.081	88.985	457.556	Outras Despesas Obrigatórias	58.865	104.513	71.265
75.269	62.522	64.103	436.538	Abono e Seguro Desemprego	10.870	19.691	22.067	20.682
13.077	10.241	96.628	Anistiados	44	30	32	38	33
30	206	Auxílio Financeiro aos Estados/Municípios	217	7	6	20	20	20
290	Benefícios de Legislação Especial	192	275	288	273	361	437	1.826
Benefícios de Prestação	Continuada	21.707	22.856	22.288	22.186	22.114	22.724	133.874
Complemento do FGTS (LC nº	110/01) -	3	5	1	27	27	63	Créditos Extraordinários
510	1.629	3.441	3.441	3.441	3.430	15.893	Fabricação de Cédulas e Moedas	100
71	65	565	325	330	1.456	Fundef / Fundeb - Complementação	da União	15.859
8.732	10.057	10.740	11.086	11.090	67.563	Fundo Constitucional do DF (Custeio e	Capital)	920
1.189	1.039	1.003	896	524	5.570	ADO n. 25 (a partir de 2020)	664	665
665	665	665	665	665	665	3.988	Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e	Capital)
2.651	3.709	4.011	3.980	4.022	6.010	24.383	Sentenças/Precatórios/RPVs	833
40.264	1.136	1.136	1.136	758	45.263	Subsídios, Subv. e	Proagro	3.750
4.799	5.516	4.865	4.552	6.761	30.243	Transferência ANA - Receitas	Uso Recursos	Hídricos
1 -	23	41	34	35	134	Transferências Multas ANEEL	123	206
213	263	296	578	1.678	Impacto	Primário do FIES	426	388
414	409	436	444	2.517	Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-
4.962	-	4.962	Despesas com Controle de Fluxo do Poder	Executivo	83.953	119.808	92.614	89.559
107.458	125.356	618.748	Emendas de Execução Obrigatória	2.785	11.721	7.253	4.198	5.231
6.263	37.452	Outras Emendas	751	1.727	1.227	1.227	2.447	3.667
11.047	Obrigatórias com Controle de Fluxo	58.150	68.249	62.335	62.335	61.777	61.219	374.065
Discricionárias	Total	22.267	38.111	21.798	21.798	38.003	54.207	196.185

ANEXO XX

(Anexo XVI ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PROGRAMAÇÃO

DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO, POR ÓRGÃO E ESTOQUE
CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR R\$

mil

ÓRGÃOS

DOTAÇÃO (a)

Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (b) (c = a + b)

VALOR

ESTIMADO PARA PAGAMENTO (d)

(d - c) 25000 Ministério da Fazenda - 11.479 11.479 - -11.479 42000 Ministério da Cultura 1.160.000 19.539 1.179.539 1.160.000 -19.539 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 1.043.923 273.046 1.316.969 1.241.390 -75.579 Total 2.203.923 304.065 2.507.987 2.401.390 -106.597 Dados obtidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal em 24 de março de 2026

ANEXO XXI

(Anexo XVII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PROGRAMAÇÃO

DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DISCRICIONÁRIAS, POR ÓRGÃO E ESTOQUE
CORRESPONDENTE

DE RESTOS A PAGAR (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO -
RP 2, RP 3, RP 6, RP 7, RP 8 E RP 9) Órgãos/Unidades

DOTAÇÃO (a)

LIMITE DE EMPENHO (b)

(c=b-a) Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (d) (e=b+d)

LIMITE DE PAGAMENTO (f)

(f-e) 20000 Presidência da República 1.518.590 1.518.590 - 760.499 2.279.088 1.518.590 -760.499 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 2.432.887 2.308.816 -124.071 2.735.408 5.044.225 2.581.816 -2.462.408 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 11.582.218 11.582.218 - 2.585.673 14.167.891 11.583.818 -2.584.073 25000 Ministério da Fazenda 7.246.684 7.146.684 -100.000 1.178.964 8.325.649 7.146.684 -1.178.964 26000 Ministério da Educação 41.680.805 41.680.805 - 12.850.588 54.531.393 41.680.805 -12.850.588 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 854.231 854.231 - 85.976 940.207 854.231 -85.976 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 3.490.854 3.490.854 - 1.268.922 4.759.776 3.490.854 -1.268.922 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica 51.700 51.700 - 16.873 68.572 51.700 -16.873 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados 34.531 34.531 - 11.301 45.832 34.531 -11.301 32000 Ministério de Minas e Energia 525.719 525.719 - 69.479 595.199 524.119 -71.079 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis 202.621 202.621 - 23.346 225.967

202.621 -23.346 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica 177.802 177.802 - 38.640 216.443
 177.802 -38.640 32396 Agência Nacional de Mineração 110.188 110.188 - 19.139 129.326 110.188
 -19.139 33000 Ministério da Previdência Social 2.177.565 2.177.565 - 448.745 2.626.310 2.177.565
 -448.745 35000 Ministério das Relações Exteriores 2.202.138 2.202.138 - 159.578 2.361.716
 2.202.138 -159.578 36000 Ministério da Saúde 41.786.626 41.784.926 -1.700 15.239.897
 57.024.822 41.784.926 -15.239.897 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária 235.162
 235.162 - 44.399 279.560 235.162 -44.399 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar 167.138
 163.768 -3.370 23.585 187.353 163.768 -23.585 37000 Controladoria-Geral da União 156.114
 156.114 - 47.126 203.240 156.114 -47.126 39000 Ministério dos Transportes 15.233.047 14.756.385
 -476.663 4.784.730 19.541.115 14.756.385 -4.784.730 39250 Agência Nacional de Transportes
 Terrestres 360.700 279.455 -81.245 76.790 356.245 279.455 -76.790 40000 Ministério do Trabalho e
 Emprego 870.430 870.430 - 356.742 1.227.172 870.430 -356.742 41000 Ministério das
 Comunicações 658.707 639.371 -19.335 154.955 794.327 639.371 -154.955 41231 Agência
 Nacional de Telecomunicações 275.370 275.370 - 115.171 390.541 275.370 -115.171 42000
 Ministério da Cultura 2.551.833 2.527.927 -23.906 538.436 3.066.362 2.527.927 -538.436 42206
 Agência Nacional do Cinema 47.145 47.145 - 9.152 56.298 47.145 -9.152 44000 Ministério do Meio
 Ambiente e Mudança do Clima 1.592.319 1.592.319 - 490.504 2.082.823 1.592.319 -490.504 46000
 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 1.235.268 1.235.268 - 802.865 2.038.133
 1.235.268 -802.865 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 1.801.259 1.801.259 - 102.975
 1.904.234 1.801.259 -102.975 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
 2.900.769 2.900.769 - 891.559 3.792.328 2.900.769 -891.559 51000 Ministério do Esporte 650.909
 583.242 -67.667 794.745 1.377.988 597.142 -780.845 52000 Ministério da Defesa 12.794.514
 12.794.514 - 5.470.726 18.265.240 12.827.414 -5.437.826 53000 Ministério da Integração e do
 Desenvolvimento Regional 4.943.143 4.842.145 -100.998 6.081.966 10.924.111 5.046.245
 -5.877.866 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico 192.557 192.557 - 38.412
 230.969 192.557 -38.412 54000 Ministério do Turismo 414.130 406.808 -7.322 671.481 1.078.289
 526.308 -551.981 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à
 Fome 9.796.734 9.796.734 - 1.291.923 11.088.657 9.796.734 -1.291.923 56000 Ministério das
 Cidades 13.316.373 13.232.332 -84.041 7.701.862 20.934.194 13.657.232 -7.276.962 58000
 Ministério da Pesca e Aquicultura 210.652 201.823 -8.830 131.299 333.122 201.823 -131.299 60000
 Gabinete da Vice-Presidência da República 4.898 4.898 - 528 5.426 4.898 -528 63000
 Advocacia-Geral da União 589.002 589.002 - 119.231 708.232 589.002 -119.231 65000 Ministério
 das Mulheres 283.623 283.623 - 191.378 475.001 283.623 -191.378 67000 Ministério da Igualdade
 Racial 158.738 158.738 - 34.185 192.923 158.738 -34.185 68000 Ministério de Portos e Aeroportos
 1.213.349 1.183.037 -30.312 687.562 1.870.599 1.183.037 -687.562 68201 Agência Nacional de
 Transportes Aquaviários 58.326 58.326 - 12.211 70.537 58.326 -12.211 68213 Agência Nacional de
 Aviação Civil 113.904 113.904 - 26.631 140.535 113.904 -26.631 69000 Ministério do
 Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 324.232 193.229 -131.004
 74.615 267.844 193.229 -74.615 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 422.958
 422.958 - 222.173 645.132 422.958 -222.173 83000 Banco Central do Brasil 490.890 490.890 -
 74.378 565.269 490.890 -74.378 84000 Ministério dos Povos Indígenas 682.580 682.580 - 295.833
 978.413 682.580 -295.833

SUBTOTAL

190.821.931 189.561.470 -1.260.462 69.853.158 259.414.627 190.629.770 -68.784.858

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)

26.560.925 26.560.925 - 8.733.765 35.294.690 26.560.925 -8.733.765

EMENDAS

IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)

11.225.312 10.890.874 -334.438 10.783.763 21.674.636 10.890.874 -10.783.763

EMENDAS

DE COMISSÃO, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º

12.115.250 12.115.250 - 12.004.413 24.119.663 11.046.950 -13.072.713

EMENDAS

DE RELATOR, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º - - -

3.770.745 3.770.745 - -3.770.745

RESERVA FINANCEIRA (ART. 70, §11, LDO 2024)

5.554.779 - -5.554.779 - - - -

TOTAL

246.278.197 239.128.519 -7.149.678 105.145.843 344.274.362 239.128.519 -105.145.843 Obs:
Dados SIAFI 24/03/2026 (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (**) Unidade com prerrogativas de
órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial
de acordo com o art. 6º,

§ 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XXII

(Anexo XVIII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PROGRAMAÇÃO

DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO DE QUE TRATA O

ANEXO X, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR R\$

mil Órgãos/Unidades

DOTAÇÃO (a)

VALOR

ESTIMADO PARA EMPENHO (b)

(c =

b - a) Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d) (e = b + d)

VALOR

ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)

(f - e) 20000 Presidência da República 141.538 141.538 - 12.843 154.381 141.538 -12.843 22000
Ministério da Agricultura e Pecuária 373.107 373.107 - 12.419 385.527 373.107 -12.419 24000
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 93.883 93.883 - 19.221 113.104 93.883 -19.221 25000
Ministério da Fazenda 583.968 583.968 - 75.948 659.916 583.968 -75.948 26000 Ministério da
Educação 16.312.041 16.312.041 - 871.976 17.184.017 16.312.041 -871.976 28000 Ministério do
Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 43.550 43.550 - 5.025 48.575 43.550 -5.025 30000
Ministério da Justiça e Segurança Pública 3.373.123 3.373.123 - 1.380.380 4.753.503 3.373.123
-1.380.380 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica * 1.441 1.441 - 215 1.656 1.441
-215 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados** 3.220 3.220 - 32 3.252 3.220 -32 32000
Ministério de Minas e Energia 142.555 142.555 - 8.221 150.776 142.555 -8.221 32265 Agência
Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ** 13.714 13.714 - 2.383 16.096 13.714 -2.383
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica** 10.574 10.574 - 921 11.495 10.574 -921 32396
Agência Nacional de Mineração** 18.703 18.703 - 2.682 21.385 18.703 -2.682 33000 Ministério da
Previdência Social 489.938 489.938 - 84.921 574.859 489.938 -84.921 35000 Ministério das
Relações Exteriores 984.734 984.734 - 1.598 986.333 984.734 -1.598 36000 Ministério da Saúde
171.064.314 171.064.314 - 13.431.953 184.496.267 171.064.314 -13.431.953 36212 Agência
Nacional de Vigilância Sanitária** 26.668 26.668 - 4.127 30.796 26.668 -4.127 36213 Agência
Nacional de Saúde Suplementar** 9.099 9.099 - 942 10.041 9.099 -942 37000 Controladoria-Geral
da União 35.112 35.112 - 4.002 39.114 35.112 -4.002 39000 Ministério dos Transportes 65.128
65.128 - 8.849 73.977 65.128 -8.849 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres** 15.021
15.021 - 2.287 17.308 15.021 -2.287 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 82.302 82.302 - 9.943
92.245 82.302 -9.943 41000 Ministério das Comunicações 16.181 16.181 - 1.044 17.225 16.181
-1.044 41231 Agência Nacional de Telecomunicações** 20.835 20.835 - 2.084 22.919 20.835 -2.084
42000 Ministério da Cultura 44.343 44.343 - 4.558 48.901 44.343 -4.558 42206 Agência Nacional do
Cinema** 5.292 5.292 - 469 5.762 5.292 -469 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do
Clima 104.790 104.790 - 11.142 115.931 104.790 -11.142 46000 Ministério da Gestão e da Inovação
em Serviços Públicos 602.280 602.280 - 73.208 675.488 602.280 -73.208 47000 Ministério do
Planejamento e Orçamento 3.362.879 3.362.879 - 107.543 3.470.422 3.362.879 -107.543 49000
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 650.541 650.541 - 11.219 661.761
650.541 -11.219 51000 Ministério do Esporte 2.681 2.681 - 343 3.024 2.681 -343 52000 Ministério
da Defesa 15.123.470 15.123.470 - 3.499.726 18.623.196 15.123.470 -3.499.726 53000 Ministério
da Integração e do Desenvolvimento Regional 89.387 89.387 - 14.209 103.596 89.387 -14.209
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico** 5.749 5.749 - 580 6.329 5.749 -580
54000 Ministério do Turismo 5.207 5.207 - 1.470 6.677 5.207 -1.470 55000 Ministério do
Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 159.529.649 159.529.649 -
108.878 159.638.527 159.529.649 -108.878 56000 Ministério das Cidades 89.418 89.418 - 6.920
96.338 89.418 -6.920 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 3.206 3.206 - 296 3.502 3.206 -296
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 434 434 - 114 548 434 -114 63000
Advocacia-Geral da União 148.230 148.230 - 20.965 169.195 148.230 -20.965 65000 Ministério das
Mulheres 1.740 1.740 - 482 2.222 1.740 -482 67000 Ministério da Igualdade Racial 1.460 1.460 - 546
2.006 1.460 -546 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 3.874 3.874 - 634 4.508 3.874 -634 68201
Agência Nacional de Transportes Aquaviários** 5.725 5.725 - 546 6.271 5.725 -546 68213 Agência

Nacional de Aviação Civil** 21.729 21.729 - 2.045 23.774 21.729 -2.045 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 1.247 1.247 - 283 1.529 1.247 -283 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 1.906 1.906 - 1.680 3.586 1.906 -1.680 83000 Banco Central do Brasil*** 303.762 303.762 - 24.721 328.482 303.762 -24.721 84000 Ministério dos Povos Indígenas 35.039 35.039 - 6.177 41.216 35.039 -6.177 Total 374.064.788 374.064.788 - 19.842.770 393.907.558 374.064.788 -19.842.770 Dados obtidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal em 24 de março de 2026 (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º,

§ 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XXIII

(Anexo XIX ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

CONTENÇÃO DE

DESPESAS - INDISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÕES EM ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS

DEMONSTRADAS NO RELATÓRIO DE QUE TRATA O

ART. 73 DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE

DEZEMBRO DE 2025 R\$

1,00 Órgãos/Unidades Orçamentárias Contenção conjugada de despesas discricionárias Emendas Demais Total RP 6 RP 7 RP 8 RP 2 RP 3 20000 Presidência da República 0 0 0 0 0 0 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 0 9.241.553 0 124.070.854 0 133.312.407 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 0 1.292.857 0 0 0 1.292.857 25000 Ministério da Fazenda 0 0 0 100.000.000 0 100.000.000 26000 Ministério da Educação 0 30.424.663 0 0 0 30.424.663 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 0 0 0 0 0 0 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 0 17.011.439 0 0 0 17.011.439 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*) 0 0 0 0 0 0 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados (**) 0 0 0 0 0 0 32000 Ministério de Minas e Energia 0 0 0 0 0 0 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**) 0 0 0 0 0 0 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica (**) 0 0 0 0 0 0 32396 Agência Nacional de Mineração (**) 0 0 0 0 0 0 33000 Ministério da Previdência Social 0 0 0 0 0 0 35000 Ministério das Relações Exteriores 0 0 0 0 0 0 36000 Ministério da Saúde 0 190.914.325 0 1.700.000 0 192.614.325 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**) 0 0 0 0 0 0 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar (**) 0 0 0 3.369.518 0 3.369.518 37000 Controladoria-Geral da União 0 0 0 0 0 0 39000 Ministério dos Transportes 0 6.819.987 0 476.662.530 0 483.482.517 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres (**) 0 0 0 81.245.119 0 81.245.119 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 0 0 0 0 0 0 41000 Ministério das Comunicações 0 0 0 19.335.464 0 19.335.464 41231 Agência Nacional de Telecomunicações (**) 0 0 0 0 0 0 42000 Ministério da Cultura 0 0 0 23.906.164 0 23.906.164 42206 Agência Nacional do Cinema (**) 0 0 0 0 0 0 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 0 0 0 0 0 0 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 0 0 0 0 0 0 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 0 0 0 0 0

0 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 0 729.933 0 0 0 729.933 51000
 Ministério do Esporte 0 2.694.727 0 67.666.582 0 70.361.309 52000 Ministério da Defesa 0 811.987
 0 0 0 811.987 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 0 50.471.556 0
 100.997.716 0 151.469.272 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**) 0 0 0 0 0 0
 54000 Ministério do Turismo 0 4.416.726 0 7.321.932 0 11.738.658 55000 Ministério do
 Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 0 2.972.605 0 0 0 2.972.605
 56000 Ministério das Cidades 0 14.469.581 0 84.040.976 0 98.510.557 58000 Ministério da Pesca e
 Aquicultura 0 0 0 8.829.618 0 8.829.618 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 0 0 0 0 0
 0 63000 Advocacia-Geral da União 0 0 0 0 0 0 65000 Ministério das Mulheres 0 0 0 0 0 0 67000
 Ministério da Igualdade Racial 0 0 0 0 0 0 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 0 216.000 0
 30.311.704 0 30.527.704 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**) 0 0 0 0 0 0 68213
 Agência Nacional de Aviação Civil (**) 0 0 0 0 0 0 69000 Ministério do Empreendedorismo, da
 Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 0 1.949.964 0 131.003.520 0 132.953.484 81000
 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 0 0 0 0 0 0 83000 Banco Central do Brasil (***) 0 0 0
 0 0 0 84000 Ministério dos Povos Indígenas 0 0 0 0 0 0

TOTAL 0

334.437.903 0 1.260.461.697 0 1.594.899.600 Órgãos/Unidades Orçamentárias Limitação de
 movimentação e empenho de despesas discricionárias Emendas Demais Total RP 6 RP 7 RP 8 RP
 2 RP 3 20000 Presidência da República 0 0 0 0 0 0 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 0 0 0
 0 0 0 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 0 0 0 0 0 0 25000 Ministério da Fazenda 0
 0 0 0 0 26000 Ministério da Educação 0 0 0 0 0 0 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria,
 Comércio e Serviços 0 0 0 0 0 0 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 0 0 0 0 0 0 30211
 Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*) 0 0 0 0 0 0 30212 Agência Nacional de Proteção
 de Dados (**) 0 0 0 0 0 0 32000 Ministério de Minas e Energia 0 0 0 0 0 0 32265 Agência Nacional do
 Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**) 0 0 0 0 0 0 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica
 (**) 0 0 0 0 0 0 32396 Agência Nacional de Mineração (**) 0 0 0 0 0 0 33000 Ministério da
 Previdência Social 0 0 0 0 0 0 35000 Ministério das Relações Exteriores 0 0 0 0 0 0 36000 Ministério
 da Saúde 0 0 0 0 0 0 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**) 0 0 0 0 0 0 36213 Agência
 Nacional de Saúde Suplementar (**) 0 0 0 0 0 0 37000 Controladoria-Geral da União 0 0 0 0 0 0
 39000 Ministério dos Transportes 0 0 0 0 0 0 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres (**) 0
 0 0 0 0 0 0 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 0 0 0 0 0 0 41000 Ministério das Comunicações
 0 0 0 0 0 0 41231 Agência Nacional de Telecomunicações (**) 0 0 0 0 0 0 42000 Ministério da
 Cultura 0 0 0 0 0 0 42206 Agência Nacional do Cinema (**) 0 0 0 0 0 0 44000 Ministério do Meio
 Ambiente e Mudança do Clima 0 0 0 0 0 0 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
 Públicos 0 0 0 0 0 0 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 0 0 0 0 0 0 49000 Ministério do
 Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 0 0 0 0 0 0 51000 Ministério do Esporte 0 0 0 0 0 0
 52000 Ministério da Defesa 0 0 0 0 0 0 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento
 Regional 0 0 0 0 0 0 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**) 0 0 0 0 0 0 54000
 Ministério do Turismo 0 0 0 0 0 0 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família
 e Combate à Fome 0 0 0 0 0 0 56000 Ministério das Cidades 0 0 0 0 0 0 58000 Ministério da Pesca e
 Aquicultura 0 0 0 0 0 0 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 0 0 0 0 0 0 63000
 Advocacia-Geral da União 0 0 0 0 0 0 65000 Ministério das Mulheres 0 0 0 0 0 0 67000 Ministério da
 Igualdade Racial 0 0 0 0 0 0 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 0 0 0 0 0 0 68201 Agência
 Nacional de Transportes Aquaviários (**) 0 0 0 0 0 0 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (**) 0

0 0 0 0 0 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 0 0 0 0 0 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 0 0 0 0 0 83000 Banco Central do Brasil (***) 0 0 0 0 0 84000 Ministério dos Povos Indígenas 0 0 0 0 0

TOTAL 0 0 0 0 0 0

Órgãos/Unidades Orçamentárias Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC nº 200/2023 Emendas Demais Total RP 6 RP 7 RP 8 RP 2 RP 3 20000 Presidência da República 0 0 0 0 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 0 9.241.553 0 124.070.854 0 133.312.407 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 0 1.292.857 0 0 1.292.857 25000 Ministério da Fazenda 0 0 100.000.000 0 100.000.000 26000 Ministério da Educação 0 30.424.663 0 0 30.424.663 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 0 0 0 0 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 0 17.011.439 0 0 17.011.439 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*) 0 0 0 0 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados (**) 0 0 0 0 32000 Ministério de Minas e Energia 0 0 0 0 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**) 0 0 0 0 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica (**) 0 0 0 0 32396 Agência Nacional de Mineração (**) 0 0 0 0 33000 Ministério da Previdência Social 0 0 0 0 35000 Ministério das Relações Exteriores 0 0 0 0 36000 Ministério da Saúde 0 190.914.325 0 1.700.000 0 192.614.325 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**) 0 0 0 0 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar (**) 0 0 3.369.518 0 3.369.518 37000 Controladoria-Geral da União 0 0 0 0 39000 Ministério dos Transportes 0 6.819.987 0 476.662.530 0 483.482.517 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres (**) 0 0 81.245.119 0 81.245.119 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 0 0 0 0 41000 Ministério das Comunicações 0 0 19.335.464 0 19.335.464 41231 Agência Nacional de Telecomunicações (**) 0 0 0 0 42000 Ministério da Cultura 0 0 23.906.164 0 23.906.164 42206 Agência Nacional do Cinema (**) 0 0 0 0 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 0 0 0 0 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 0 0 0 0 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 0 0 0 0 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 0 729.933 0 0 729.933 51000 Ministério do Esporte 0 2.694.727 0 67.666.582 0 70.361.309 52000 Ministério da Defesa 0 811.987 0 0 811.987 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 0 50.471.556 0 100.997.716 0 151.469.272 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**) 0 0 0 0 54000 Ministério do Turismo 0 4.416.726 0 7.321.932 0 11.738.658 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 0 2.972.605 0 0 2.972.605 56000 Ministério das Cidades 0 14.469.581 0 84.040.976 0 98.510.557 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 0 0 8.829.618 0 8.829.618 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 0 0 0 0 63000 Advocacia-Geral da União 0 0 0 0 65000 Ministério das Mulheres 0 0 0 0 67000 Ministério da Igualdade Racial 0 0 0 0 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 0 216.000 0 30.311.704 0 30.527.704 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**) 0 0 0 0 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (**) 0 0 0 0 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 0 1.949.964 0 131.003.520 0 132.953.484 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 0 0 0 0 83000 Banco Central do Brasil (***) 0 0 0 0 84000 Ministério dos Povos Indígenas 0 0 0 0

TOTAL 0

334.437.903 0 1.260.461.697 0 1.594.899.600 *Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. ** Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XXIV

(Anexo XX ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

DEMONSTRAÇÃO

DA COMPATIBILIDADE DAS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO
FEDERAL COM O RELATÓRIO DE QUE TRATA O

ART. 73 DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE

DEZEMBRO DE 2025 R\$

1,00	Órgãos/Unidades	Orçamentárias	Despesas	Primárias	Obrigatórias	Despesas	Primárias
	Discricionárias	Contenção da Despesas	Discricionárias	Despesas	Primárias	Discricionárias	Líquidas
	de contenção	Total Despesa com controle de fluxo	líquida de contenção	Limitação de movimentação			
	e empenho de despesas	discricionárias	Bloqueio de despesas	discricionárias em atendimento à LC			
200/2023	Contenção conjugada	20000	Presidência da República	141.537.855	1.553.187.596	0	0
1.553.187.596	1.694.725.451	22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	373.107.421	3.463.631.489		
0	-133.312.407	-133.312.407	3.330.319.082	3.703.426.503	24000	Ministério da Ciência, Tecnologia	
e Inovação	93.883.366	11.733.802.834	0	-1.292.857	-1.292.857	11.732.509.977	11.826.393.343
25000	Ministério da Fazenda	583.968.033	7.247.384.123	0	-100.000.000	-100.000.000	
7.147.384.123	7.731.352.156	26000	Ministério da Educação	16.312.041.115	43.273.954.350	0	
-30.424.663	-30.424.663	43.243.529.687	59.555.570.802	28000	Ministério do Desenvolvimento,		
Indústria, Comércio e Serviços	43.549.917	861.400.563	0	0	0	861.400.563	904.950.480
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.373.122.782	4.403.303.601	0	-17.011.439	-17.011.439	
4.386.292.162	7.759.414.944	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (1)	1.440.603			
51.699.565	0	0	0	51.699.565	53.140.168	30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (2)
3.219.972	34.531.176	0	0	0	34.531.176	37.751.148	32000
Ministério de Minas e Energia	142.554.607	525.719.282	0	0	0	525.719.282	668.273.889
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	13.713.608	202.621.085	0	0	0	202.621.085
216.334.693	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (2)	10.573.610	177.802.259	0	0	0
177.802.259	188.375.869	32396	Agência Nacional de Mineração (2)	18.702.593	110.187.798	0	0
0	0	0	110.187.798	128.890.391			
33000	Ministério da Previdência Social	489.938.115	2.178.464.648	0	0	0	2.178.464.648
2.668.402.763	35000	Ministério das Relações Exteriores	984.734.496	2.204.327.621	0	0	0
2.204.327.621	3.189.062.117	36000	Ministério da Saúde	171.064.314.477	72.396.969.375	0	
-192.614.325	-192.614.325	72.204.355.050	243.268.669.527	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2)	26.668.342	235.161.708
0	0	0	235.161.708	261.830.050	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (2)	9.099.188
167.137.999	0	-3.369.518	-3.369.518	163.768.481	172.867.669		
37000	Controladoria-Geral da União	35.112.141	156.113.682	0	0	0	156.113.682
191.225.823	39000	Ministério dos Transportes	65.127.665	15.464.458.472	0	-483.482.517	-483.482.517
14.980.975.955	15.046.103.620	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (2)	15.021.409	360.699.912	0	
-81.245.119	-81.245.119	279.454.793	294.476.202	40000	Ministério do Trabalho e Emprego		
82.301.855	944.861.863	0	0	0	944.861.863	1.027.163.718	41000
Ministério das Comunicações	16.181.477	680.406.841	0	-19.335.464	-19.335.464	661.071.377	677.252.854
41231	Agência						

Nacional de Telecomunicações (2) 20.834.552 275.369.967 0 0 0 275.369.967 296.204.519 42000
Ministério da Cultura 44.343.181 3.102.264.651 0 -23.906.164 -23.906.164 3.078.358.487
3.122.701.668 42206 Agência Nacional do Cinema (2) 5.292.262 47.145.489 0 0 0 47.145.489
52.437.751 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 104.789.520 1.717.288.108 0 0
0 1.717.288.108 1.822.077.628 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
602.279.605 8.198.697.565 0 0 0 8.198.697.565 8.800.977.170 47000 Ministério do Planejamento e
Orçamento 3.362.879.150 1.801.259.384 0 0 0 1.801.259.384 5.164.138.534 49000 Ministério do
Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 650.541.357 3.026.579.006 0 -729.933 -729.933
3.025.849.073 3.676.390.430 51000 Ministério do Esporte 2.681.496 1.874.214.341 0 -70.361.309
-70.361.309 1.803.853.032 1.806.534.528 52000 Ministério da Defesa 15.123.470.018
15.499.838.717 0 -811.987 -811.987 15.499.026.730 30.622.496.748 53000 Ministério da Integração
e do Desenvolvimento Regional 89.387.347 9.123.233.771 0 -151.469.272 -151.469.272
8.971.764.499 9.061.151.846 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2)
5.749.012 192.866.606 0 0 0 192.866.606 198.615.618 54000 Ministério do Turismo 5.206.670
1.826.945.110 0 -11.738.658 -11.738.658 1.815.206.452 1.820.413.122 55000 Ministério do
Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 159.529.649.248 11.124.555.701
0 -2.972.605 -2.972.605 11.121.583.096 170.651.232.344 56000 Ministério das Cidades 89.418.215
15.149.320.189 0 -98.510.557 -98.510.557 15.050.809.632 15.140.227.847 58000 Ministério da
Pesca e Aquicultura 3.206.001 223.653.458 0 -8.829.618 -8.829.618 214.823.840 218.029.841
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 434.301 4.898.377 0 0 0 4.898.377 5.332.678
63000 Advocacia-Geral da União 148.230.194 590.001.756 0 0 0 590.001.756 738.231.950 65000
Ministério das Mulheres 1.739.945 359.206.710 0 0 0 359.206.710 360.946.655 67000 Ministério da
Igualdade Racial 1.459.766 181.357.644 0 0 0 181.357.644 182.817.410 68000 Ministério de Portos
e Aeroportos 3.873.963 1.220.698.605 0 -30.527.704 -30.527.704 1.190.170.901 1.194.044.864
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários (2) 5.724.648 58.325.704 0 0 0 58.325.704
64.050.352 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (2) 21.729.061 113.904.005 0 0 0 113.904.005
135.633.066 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno
Porte 1.246.708 426.482.475 0 -132.953.484 -132.953.484 293.528.991 294.775.699 81000
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 1.906.421 530.615.153 0 0 0 530.615.153
532.521.574 83000 Banco Central do Brasil (3) 303.761.583 490.890.314 0 0 0 490.890.314
794.651.897 84000 Ministério dos Povos Indígenas 35.039.046 690.756.285 0 0 0 690.756.285
725.795.331

TOTAL

374.064.787.917 246.278.196.933 0 -1.594.899.600 -1.594.899.600 244.683.297.333
618.748.085.250 (1) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (2) Unidade com prerrogativas de
órgão setorial de acordo com o art. 3º,

§ 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (3) Unidade com prerrogativas de órgão setorial
de acordo com o art. 6º,

§ 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021. *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 12.914, de 30 de março de 2026. Altera o Decreto no 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 30 mar. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12914.htm. Acesso em: 3 set. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, March 30). Decreto nº 12.914 — Altera o Decreto no 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12914.htm

BibTeX

```
@misc{dec-12914-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 12.914, de 30 de março de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12914.htm},  
note = {Altera o Decreto no 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a  
programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de  
desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>